

EDITAL

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

António José Rega Matos Recto, Presidente da Câmara Municipal de Redondo, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 78.º da LEOAL*, que foram designados para desempenhar funções de membros da mesa de assembleia de voto da **Freguesia de Montoito** os seguintes cidadãos:

Secção de voto n.º 1 - Centro Escolar de Montoito, Montoito:

Presidente: José Vicente Sardinha Rosado

Suplente: André Filipe Major

Secretário: Belisa de Jesus Zambujo Silva

Escrutinador: Patrícia Isabel Louro Amaro

Escrutinador: Fábio Manuel Santa Clara Miranda

Secção de voto n.º 2 – Antigo Centro de Dia de Aldeias de Montoito (junto ao Parque Infantil), Aldeias de Montoito:

Presidente: Fábio Manuel Prazeres Limpo

Suplente: Florbela Fernandes Madeira Fernandes

Secretário: Marco Miguel Mataloto Jeremias

Escrutinador: Jorge Miguel dos Santos Madeira

Escrutinador: Nélia Cristina Ambrósio Martelo

Secção de voto n.º 3 - Associação de Moradores de Falcoeiras, Falcoeiras:

Presidente: António castro Morais

Suplente: Neuza Catarina Louro

Secretário: Anabela de Jesus Orvalho Valentim Viegas

Escrutinador: Alexandra José Defesa Dias

Escrutinador: Mónica Filipa Tendeiro Caeiro

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais

NOTA: Este edital elaborado pela Câmara Municipal deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia e da Câmara Municipal, no prazo de dois dias após a designação.

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor reclamar, no prazo de 2 dias, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que a reclamação é apresentada perante o respetivo juiz, com fundamento em preterição dos requisitos fixados na lei.

Paços do Concelho, aos 07 de setembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal
António José Rega Matos Recto

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais

NOTA: Este edital elaborado pela Câmara Municipal deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia e da Câmara Municipal, no prazo de dois dias após a designação.